LEI MUNICIPAL N.º 001/2004

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar vagas do anexo II da Lei Municipal nº 002/2001, no grupo ocupacional semi-profissional e grupo ocupacional serviços gerais.

§ 1º - No grupo ocupacional semi-profissional ficam ampliadas de 15 (quinze) para 17 (dezessete) as vagas para auxiliar de enfermagem.

§ 2º - No grupo ocupacional serviços gerais, ficam ampliadas de 02 (duas) para 04 (quatro) as vagas de Pedreiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

WALDEMIR NATAL MARION
PREFEITO MUNICIPAL